



CAIXA DE PREVIDÊNCIA
DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

Conselho de Fiscalização

Relatório anual sobre a fiscalização e Parecer sobre o Relatório e Contas de 2023

Emitido em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da CPAS

ÍNDICE

1-	INTRODUÇÃO	3
2-	ATIVIDADE DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO	4
3-	FACTOS RELEVANTES DA ATIVIDADE E DA GESTÃO.....	4
4-	ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DESEMPENHO ECONÓMICO	7
5-	VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO E ESTUDO DE SUSTENTABILIDADE	11
6-	RELATÓRIO DE AUDITORIA	14
7-	CONCLUSÃO	15
8-	AGRADECIMENTOS	15
9-	PARECER	15

PARA CONSULTA

1- INTRODUÇÃO

Em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, compete ao Conselho de Fiscalização *“elaborar anualmente relatório sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela direção”*.

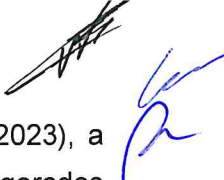
A continuação da guerra Rússia-Ucrânia e o surgimento de um novo conflito no Médio Oriente, entre Israel e o Hamas, em outubro, que levaram a um aumento das tensões geopolíticas, a continuação dos constrangimentos nas cadeias de abastecimentos de bens e serviços, a persistência de taxas de inflação elevadas por períodos mais longos que os esperados e o consequente aumento das taxas de juro para o patamar de 4,5% constituíram os principais acontecimentos que condicionaram a recuperação da economia mundial em 2023, em particular na Área do Euro.

As perspetivas para 2024, apontam para a continuação de um abrandamento da atividade económica a nível global. A persistência da inflação, o aumento das tensões geopolíticas, as guerras na Ucrânia e no Médio Oriente, as interrupções nas cadeias de fornecimento e até a ocorrência de eventos climáticos extremos constituem fatores que geram grandes incertezas e que com certeza vão condicionar a recuperação económica mundial e vão gerar recessões em determinadas regiões do globo.

No que concerne a Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal de março de 2024, a economia portuguesa deverá crescer 2% em 2024, beneficiando principalmente do aumento do investimento e das exportações, superando o crescimento esperado para a Área do Euro. A inflação deve diminuir para 2,4%, permitindo a par com a redução esperada e gradual das taxas de juro um aumento do rendimento disponível das famílias.

Apesar de tudo, espera-se que Portugal seja pouco afetado pelas condicionantes da recuperação económica mundial e que a evolução favorável da sua economia, conforme as previsões apontam, a par também com a evolução favorável dos mercados financeiros mundiais, contribuam para que o ano de 2024, à semelhança do ano de 2023, seja positivo para a CPAS, nomeadamente em termos de continuação da recuperação do valor dos ativos mobiliários e da melhoria da cobrança das contribuições (valores e taxas).

O ano de 2023 foi positivo para a CPAS. A evolução favorável dos mercados financeiros a nível mundial, permitiu a recuperação do valor dos ativos mobiliários no montante de cerca de 11,9 M€ (6,72%) que juntamente com o aumento de valor dos ativos imobiliários pelo mesmo montante foram as principais rubricas que contribuíram para o apuramento de um resultado



líquido de 25,8 M€. Mas, conforme adiante se escreve, no último decénio (2014/2023), a CPAS acumulou prejuízos de 8,4 M€ e, no quinquénio 2019/2023, os fluxos de caixa gerados pelas atividades de investimento no montante de 82,0 M€, já não foram suficientes para financiar os fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais que ascenderam a -104,4 M€ (défice de 22,4 M€), registando-se uma inversão da tendência verificada nos quinquénios imediatamente anteriores. Estes indicadores afetaram a solidez financeira da CPAS e, a persistirem no médio e longo prazos, colocam em causa a sua continuidade ou sustentabilidade, constituindo razões suficientes para o Conselho de Fiscalização apelar à Direção e ao Conselho Geral da CPAS para unirem esforços com o objetivo de encontrarem e implementarem as medidas necessárias para ultrapassarem as situações referidas e assegurarem a solidez financeira e a continuidade ou sustentabilidade da CPAS.

2- ATIVIDADE DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO

No cumprimento dos deveres e competências que a lei e o mandato lhes conferem, o Conselho de Fiscalização e cada um dos seus membros, durante o ano de 2023, acompanharam regularmente a atividade e a gestão da CPAS, tendo para o efeito, realizado 12 reuniões, participado nas reuniões havidas do Conselho Geral, analisado as atas da Direção e os respetivos anexos que as integram, bem como as respostas às questões e aos pedidos de esclarecimentos que endereçaram e que obtiveram da Direção e dos responsáveis dos diversos órgãos operacionais.

Em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da CPAS, o Conselho de Fiscalização, em 10 de abril de 2023, apresentou o Relatório anual da sua ação fiscalizadora e emitiu Parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas, do Relatório de Sustentabilidade, do Relatório de Auditoria e da proposta de aplicação do resultado líquido do período, referentes ao exercício de 2022, apresentados pela Direção.

Para efeitos de elaboração do presente Relatório e emissão de Parecer, o Conselho de Fiscalização analisou o Relatório e Contas, bem como os demais documentos de prestação de contas apresentados pela Direção, a saber: o Relatório de Sustentabilidade (apuramento do valor atual das pensões em pagamento e estudo de sustentabilidade) elaborado pela Mercer (Portugal), Lda. e o Relatório de Auditoria emitido pela *Moore Stephens & Associados, SROC, S. A.*

3- FACTOS RELEVANTES DA ATIVIDADE E DA GESTÃO

O Relatório de Gestão alude aos factos mais relevantes da atividade e da gestão da CPAS do ano de 2023. O Conselho de Fiscalização considera pertinente destacar os factos a seguir apresentados.

Em matéria de **legislação e regulamentação aplicável à CPAS**, há a assinalar:

- a publicação da Portaria n.º 30/2023, de 13 de janeiro, dos Ministérios da Justiça e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social que fixou o fator de correção do Indexante Contributivo previsto no artigo 79.º-A do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, para o ano de 2023, em menos 10% (dez por cento), com produção de efeitos à data de 1 de janeiro de 2023;
- a publicação do Despacho n.º 6542/2023, de 16 de junho, do Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social, que contém a definição dos procedimentos necessários à aplicação do artigo 18.º-A¹ do Decreto-Lei 42/2001, referentes à execução de dívidas à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores;
- Alteração do Regulamento de Valorimetria dos Ativos Financeiros Imobiliários da CPAS aprovado pela Direção, em 22 de fevereiro de 2023;
- a formalização em Regulamento Interno da comparticipação pela CPAS nas despesas de funeral pelo falecimento dos seus Beneficiários aprovado pela Direção em 2/10/2023 e com produção de efeitos na mesma data.

Inauguração do Novo Posto Clínico Privativo da CPAS, no Arquipélago da Madeira, que funciona na sede Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados.

Não obstante em 2023, a CPAS ter dado continuidade às diligências iniciadas em 2020, junto do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, tendo participado em mais de 30 reuniões de trabalho com o Instituto de Informática, I. P. e outras entidades e organismos da Segurança Social do continente e das ilhas, **a cobrança coerciva de contribuições em dívida** pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., aprovada pelo OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) que alterou o n.º 4 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, ainda não está implementada. Refira-se que se prevê que a entrada em funcionamento da cobrança coerciva permitirá: i) ultrapassar as dificuldades sentidas pela CPAS na cobrança das dívidas dos Beneficiários contribuintes; ii) reduzir significativamente a dívida acumulada de contribuições líquida de planos e acordos em curso que, em 31/12/2023, ascendia a 156,3 M€ (152,7 M€, em 2022); e iii) melhorar a taxa de cobrança das contribuições no próprio ano em que são emitidas, que em 2023 foi de 79,31% (79,06 % em 2022). Em

¹ Dispõe o artigo 18.º-A do Decreto-Lei 42/2001, de 9 de fevereiro, aditado pelo artigo 416.º da Lei 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2020, que, para efeitos de participação da dívida relativa à CPAS, são estabelecidos canais específicos de comunicação e interoperabilidade entre as instituições envolvidas, bem como definidos os demais procedimentos necessários para esse fim.

suma, contribuirá para reforçar a solidez e a sustentabilidade financeira da CPAS. Atualmente, a entrada em funcionamento da cobrança coerciva das contribuições em dívida por parte da Segurança Social está prevista para o primeiro semestre de 2024.

O ano de 2023 constitui o terceiro ano vigência do **Seguro Plano de Proteção de Rendimentos por Acidente ou Doença** que permite, anualmente, aos Beneficiários Ordinários, aos Beneficiários Extraordinários e aos Beneficiários Reformados, até aos 75 anos de idade, que apresentem a sua situação contributiva integralmente regularizada, usufruir na situação de incapacidade temporária absoluta para o trabalho, em caso de acidente ou doença coberta, o recebimento de um subsídio diário equivalente a 70% da remuneração convencional mensal escolhida pelo Beneficiário. À semelhança do ano anterior foram obtidas melhorias relevantes para os Beneficiários, quer em termos de coberturas, quer em termos do custo total, sendo de relevar, no que concerne às melhorias das coberturas alcançadas em 2023: i) a extensão até 12 meses do prazo máximo de pagamento de indemnizações, independentemente do escalão de remuneração convencional escolhido para a base das contribuições; ii) a garantia de uma indemnização fixa de 2 000 euros para as situações decorrentes de complicações de interrupção involuntária da gravidez, após a 12.^a semana de gestação; e iii) a garantia de indemnizações para as doenças do foro psicopatológico. Refira-se ainda que o período de pagamento pode ser prorrogado até 24 meses com copagamento do Beneficiário. No que respeita ao prémio de seguro, foi também obtida, a semelhança do ano anterior, uma redução por participação nos resultados. O encargo total suportado pela CPAS com este seguro em 2023 ascendeu a 1,7 M€ (1,5 M€, em 2022).

À data de 31/12/2023, para um total de Beneficiários de 70 890, o n.º de Beneficiários contribuintes era de 39 869 (56,2%), o n.º de beneficiários não contribuintes era de 31 021 (43,8%) e o n.º de Beneficiários pensionistas e subsidiados ascendia a 7 447 (7 138 em 2022).

A relação entre o n.º de Beneficiários contribuintes (não incluindo os reformados contribuintes) (38 729) e o n.º de Beneficiários pensionistas e subsidiados (7 447) ascende a 5,201, mantendo uma tendência estável acima de 5 desde 2014 (5,859). Face ao triénio 2011/2013, registou um decréscimo de cerca de 1 ponto, tendo ascendido a 6,952, em 2011.

Entre 2022 e 2023 o n.º de Beneficiários contribuintes (não incluindo os reformados contribuintes) registou um acréscimo de 1 076 (acrécimo de 1 620 em 2022, face a 2021), tendo passado de 37 653, em 2022, para 38 729, em 2023, e o n.º de reformados e subsidiados registou um acréscimo de 309 (acrécimo de 158, em 2021, face a 2020), tendo passado de 7 138 em 2022 para 7 447 em 2023, refletindo uma evolução favorável da relação entre os novos Beneficiários contribuintes e os novos reformados e subsidiados de 10,253, em 2022, para 3,482 em 2023. Este indicador registou grandes variações no quinquénio

2019/2023, atingindo uma evolução desfavorável em 2020/2029 de -0,149 (-43/288) e uma evolução favorável máxima em 2021/2020 de 10,253 (1620/158).

Em 2023, o n.º de pensões de reformas atribuídas foi de 377 (acréscimo de 81, face a 2022) e o n.º de pensionistas de reformas falecidos foi de 107, originando que o n.º de pensionistas de reforma passasse de 5 435, em 2022, para 5 705, em 2023 (acréscimo líquido de 270).

O custo total das pensões de reforma atingiu um valor máximo de 107,1 milhões de euros (M€) em 2023, tendo registado um acréscimo, face a 2022, de 2,5 M€. Refira-se que no quinquénio 2019/2023 o custo total das pensões de reforma registou um acréscimo de 11,7 M€, tendo passado de 95,5 M€ em 2019 para 107,1 M€, em 2023.

Em 2023, o n.º de subsídios atribuídos foi de 144 (11 de invalidez e 133 de sobrevivência) e o n.º de subsídios extintos ou cessados foi de 105 (25 de invalidez e 80 de sobrevivência), originando um acréscimo líquido de 39, tendo passado de 1 703 em 2022, para 1 742 em 2023 (85 de invalidez e 1 657 de sobrevivência).

O total de custos com subsídios, em 2023, ascendeu a 9,1 M€ (0,7 M€ de invalidez e 8,4 M€ de sobrevivência), e, em 2022, ascendeu a 8,8 M€ (0,8 M€ de invalidez e 8 M€ de sobrevivência). Este indicador registou assim, um acréscimo, em 2023, face a 2022, de 0,3 M€.

O n.º de benefícios atribuídos em 2022 ascendeu a 2 554 (2 345 em 2022), gerando um custo total de 3,2 M€ (3,1 M€ em 2022).

As despesas de assistência totalizaram 14,2 M€.


A recuperação extrajudicial de dívida acumulada de contribuições referentes a anos anteriores registou um decréscimo de 2,4 M€ em 2023, face a 2022, tendo passado de 9,8 M€, em 2022, para 7,4 M€ em 2023.

O custo total dos seguros disponibilizados pela CPAS aos seus beneficiários com situação contributiva regularizada ascendeu ao montante de 1,9 M€.

“A solidez e a sustentabilidade da CPAS para cumprimento rigoroso e escrupuloso das suas responsabilidades continuam a ser a pedra angular de toda a acção e atenção da Direcção.”


4- ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DESEMPENHO ECONÓMICO

No que respeita à situação financeira e desempenho económico importa destacar que:

- 
- Foi apurado um **resultado líquido no montante de 25,8 milhões de euros (M€)** [prejuízo de 54,4 M€, em 2022], que tem por base o **total de rendimentos** obtidos de **172,2 M€** (136,9 M€, em 2022) e o **total de gastos** suportados de **146,4 M€** (191,3 M€ em 2022). Refira-se que no último decénio (2014/2023) a CPAS acumulou prejuízos de 8,4 M€, traduzindo uma situação que a persistir no tempo coloca em causa a sua solidez e sustentabilidade;
 - Entre as componentes ou rubricas que integram os rendimentos destacam-se as contribuições líquidas emitidas no montante de 124,3 M€ (acréscimo, face a 2022, de 9,9 M€, 8,7%), as mais-valias com alienações de valores mobiliários de 12,0 M€ e os ganhos por aumentos de justo valor de 23,8 M€ (11,9 M€ em investimentos mobiliários e também 11,9 M€ em investimentos imobiliários);
 - As despesas com pensões, subsídios e participações no montante de 121,4 M€ (acréscimo, face a 2022, de 3,1 M€, 2,6%) e as perdas por imparidade de clientes, contribuintes e utentes no montante de 14,6 M€ (acréscimo, face a 2022, de 1,3 M€, 9,7%) constituem as principais rubricas ou componentes dos gastos;
 - Deduzido dos ganhos líquidos (aumentos/reduções) do justo valor no montante de 23,2 M€ que não constituem ganhos efetivos, mas potenciais, o resultado líquido do período apurado ascenderia a 2,6 M€ (-22,5 M€, em 2022);
 - Este efeito está refletido na Demonstração dos Fluxos de Caixa, através dos **fluxos de caixa negativos gerados pelas atividades operacionais no montante de 17,6 M€**, tendo sido parcialmente financiados pelos fluxos de caixa positivos gerados pelas atividades de investimento no montante de 3,3 M€, originando uma diminuição da rubrica de caixa e seus equivalentes (caixa e depósitos bancários) no montante de 14,3M€;
 - Este “**défice**” (**14,3 M€**) (**21,7 M€, em 2022 e 24,4 M€, em 2021**), que representa 13,5% do total das contribuições líquidas cobradas (106,0 M€), **a persistir no tempo, coloca em risco a solidez e sustentabilidade financeira da CPAS, impondo a tomada de medidas com vista a que no mínimo os fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais sejam nulos**. Conforme previsto para o ano anterior, no quinquénio 2019/2023, ao contrário do que se observou no quinquénio 2018/2023, os fluxos de caixa gerados pelas atividades de investimento no montante de 82,0 M€, já não foram suficientes para financiar os fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais que ascenderam a -104,4 M€. Refira-se que no quinquénio 2018/2022, os fluxos gerados pelas atividades de investimento no montante de 100,0 M€,

permitiram financiar os fluxos negativos gerados pelas atividades operacionais no montante de 97,3 M€;

- Assim, importa destacar a **relevância que os rendimentos gerados ou recebidos pelo património (mobiliário e imobiliário) assumem no equilíbrio financeiro da CPAS**, tendo, para o quinquénio 2019/2023, atingido o montante de 47,0 M€ (47,9 M€, em 2022) e permitido a cobertura de 45,0% (49,2%, em 2022) do défice dos fluxos de caixa das atividades operacionais;
- Realça-se ainda que o défice apurado entre os recebimentos de contribuintes (108,1 M€) e os pagamentos efetuados aos Beneficiários (119,7 M€), conforme se retira da Demonstração dos Fluxos de Caixa, ascendeu a 11,6 M€, refletindo que **as contribuições líquidas cobradas no ano de 2023 e pelo menos desde 2014, não foram suficientes para assegurar as funções previdencial e assistencial da CPAS**. Este défice no quinquénio 2019/2023 atingiu o montante acumulado de 78,8 M€ e médio anual de 15,8 M€, sendo, no entanto, de destacar que o défice do ano 2023 foi o mais baixo do quinquénio (11,6 M€);
- No tocante à estrutura de gastos, importa ainda referir que as **despesas de administração**, que incluem os fornecimentos e serviços externos e os gastos com o pessoal nas vertentes corrente e social, ascenderam a **2,8 M€** (3,6 M€, em 2022) representando **2,6%** (3,6% em 2022) **da cobrança líquida de contribuições** (106,0 M€), cumprindo, assim, o disposto na alínea c) do art.º 85.º do RCPAS que estabelece que as contribuições mensais pagas pelos Beneficiários podem ser afetadas a **despesas de administração até um máximo de 5%**;
- Em termos patrimoniais e à data de 31/12/2023, é de referir que o **total do ativo** ascendia a **560,7 M€** (534,5 M€, em 31/12/2022, acréscimo de 26,2 M€, 4,9%), o **total do património líquido** atingia o montante de **549,8 M€** (98,1% do total ativo) e o **total do passivo** era de **10,9 M€** (1,9%). Os investimentos (ativo não corrente) (154,7 M€), os ativos financeiros detidos para negociação (346,2 M€), (322,3 M€ em 2022 e 383,8 M€, em 31/12/2021) e as dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes (40,0 M€) constituem as principais componentes do ativo. O fundo de garantia no montante de 470,6 M€ (525,1 M€, em 2022) constitui a principal rubrica do património líquido e as provisões (7,8 M€) constituem a principal componente do passivo. Estes indicadores **refletem uma situação financeira equilibrada e sólida da CPAS e uma elevada capacidade de liquidez e solvência dos seus compromissos ou obrigações imediatas e no curto e médio prazos (1 a 3 anos)**;

- 
- No que respeita às variações das rubricas do balanço em 2023, face a 2022, há a assinalar, do lado do ativo, a **recuperação do valor da rubrica de ativos financeiros detidos para negociação no montante de 23,9 M€** que compara com diminuição verificada em 2022, face a 2021, no montante de 61,5 M€ e o acréscimo do valor dos investimentos imobiliários (propriedades de investimento) no montante de 11,8 M€. O impacto do acréscimo do ativo está refletido no acréscimo do total do património líquido no montante de 26,5 M€;
 - Para o valor líquido das contribuições emitidas em 2023, no montante de 124,2 M€ (115,2 M€, em 2022), o valor líquido das contribuições cobradas do próprio ano foi de 98,5 (91,1 M€, em 2022), refletindo uma **taxa de cobrança de 79,31%** (79,06%, em 2022), mantendo-se abaixo do patamar dos 80% verificado entre 2013 e 2019;
 - No final do ano de 2023, o **total da dívida acumulada de contribuições** ascendia a **160,7 M€** (156,7 M€, em 2022), sendo de assinalar um acréscimo da dívida gerada no próprio ano de 25,7 M€ (21,4 M€ em 2022), a recuperação de dívida acumulada de anos anteriores no montante de 7,5 M€ e a anulação da dívida de contribuições por prescrição invocada pelos Beneficiários ou pela CPAS no total de 14,3 M€;
 - Em 31/12/2023, a **dívida acumulada de contribuições líquida de planos e acordos em curso** ascendia a **143,9 M€** (140,4 M€, em 2022) e as perdas por imparidade acumuladas de contribuições ascendiam a 116,4 M€ (também 116,4 M€, em 2022). Nestes termos, 80,9% da dívida acumulada de contribuições líquida do capital de planos e acordos em curso não é recuperável ou apenas 19,1% da dívida é recuperável.

O critério utilizado para efeitos de atualização das perdas por imparidade das contribuições em dívida, é o de considerar que não são recuperáveis todas as contribuições emitidas em cada ano líquidas de planos e acordos de pagamentos em curso que sejam inferiores à taxa de incobrabilidade média de 11,24%, que corresponde à taxa média de incobrabilidade de dívidas no período compreendido entre 1995 (1.º ano de adoção de escalões) e 2018 (dívida com antiguidade superior a 5 anos). A utilização deste critério reflete que as contribuições líquidas de planos e acordos de pagamentos em curso com a antiguidade superior a 5 anos não são recuperáveis e apenas 30,4% (27,6 M€) das contribuições em dívida líquidas de planos e acordos em curso dos anos de 2019 a 2023 são recuperáveis.

Do exposto é devido realçar que, no **último decénio (2014/2023)**, a **CPAS acumulou prejuízos de 8,4 M€** e, no **quinquénio 2019/2023**, os **fluxos de caixa gerados pelas atividades de investimento no montante de 82,0 M€**, já não foram suficientes para **financiar os fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais que ascenderam a -**

104,4 M€ (défice de 22,4 M€), registando-se uma inversão da tendência verificada nos quinquênios imediatamente anteriores. **Estes indicadores afetaram a solidez financeira da CPAS e, a persistirem a médio e longo prazos, colocam em causa a sua continuidade ou sustentabilidade**, constituindo razões suficientes para o Conselho de Fiscalização apelar à Direção e ao Conselho Geral da CPAS para unirem esforços com o objetivo de encontrarem e implementarem as medidas necessárias para ultrapassar as situações referidas e assegurarem a solidez financeira e a continuidade ou sustentabilidade da CPAS.

5- VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO E ESTUDO DE SUSTENTABILIDADE

Em consequência da análise do Relatório de Sustentabilidade (doravante designado somente por "Relatório") que integra os documentos de prestação de contas, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 95.º do RCPAS, e que contempla o cálculo do valor atual estimado das pensões em pagamento e um estudo de sustentabilidade da CPAS para um prazo de 15 anos (2024/2038), considerando as regras de cálculo de contribuições e pensões de reforma definidas no Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, assim como as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 116/2018, de 21 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2019 de 25 de outubro é devido extrair como conclusão principal para o horizonte temporal de 2019 a 2038 (20 anos) e considerando o cenário ajustado à realidade, que o **sistema apresenta-se equilibrado durante 12 anos (2024 a 2035) e desequilibrado durante 8 anos (5 históricos, 2019 a 2023, e 3 previsionais, 2036 a 2038)**, pelo que **existem riscos elevados para a sustentabilidade da CPAS que requerem ser permanentemente monitorizados e avaliados, para que, tempestivamente, sejam tomadas as medidas ou efetuados os ajustamentos necessários, com o objetivo de assegurar a perpetuidade da CPAS.**

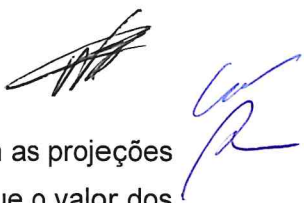
Os principais fatores influenciadores da sustentabilidade da CPAS e objeto de análise no Relatório foram a evolução demográfica, os escalões contributivos, as contribuições cobradas e a recuperação de dívida, as pensões em pagamento e o valor dos ativos financeiros, concluindo-se que o sistema é muito sensível à evolução demográfica, à redução das contribuições ou à redução do número de novos contribuintes, bem como ao retardamento do acesso às pensões pelos Beneficiários elegíveis.

No que toca à análise da sustentabilidade com base no rácio valor das contribuições recebidas *versus* pensões pagas, o Estudo apresenta três cenários: "*cenário agravado*" em que 100% os Beneficiários contribuintes elegíveis acedem à reforma no primeiro momento em que são elegíveis e os mesmos (100%) mantêm-se vivos até e após o momento da reforma; "*cenário central*" em que 100% os Beneficiários contribuintes acedem à reforma no primeiro momento em que são elegíveis; e o "*cenário ajustado à realidade*" em que apenas 50% dos Beneficiários contribuintes acedem à reforma no momento em que são elegíveis. De entre estes cenários, afigura-se que apenas os cenários central e ajustado à realidade revelam ter aderência à

realidade da CPAS, sendo de concluir que o “cenário central” evidencia equilíbrios nos anos de 2024 a 2030 (7 anos) e desequilíbrios nos anos de 2031 a 2038 (8 anos) e o “cenário ajustado à realidade evidencia equilíbrios nos anos 2024 a 2035 (12 anos) e desequilíbrios nos anos de 2035 a 2038 (3 anos). Além das projeções do rácio contribuições recebidas versus pensões pagas para os anos de 2024 a 2038, o Estudo apresenta a evolução histórica do rácio para os anos de 2008 a 2023, sendo devido concluir que o rácio evidencia superávites ou saldos positivos para os anos de 2008 a 2015 e défices ou saldos negativos para os anos de 2016 e 2017 e 2019 a 2023. Estes dados evidenciam que sempre que foi aplicado o fator de correção do indexante contributivo (-14% em 2019 e -10 nos anos de 2021 a 2023) foram apurados défices entre os valores das contribuições recebidas e as pensões pagas, sendo devido concluir que a aplicação do fator de correção afetou/afeta a solidez financeira da CPAS e coloca em causa a sua sustentabilidade.

De acordo com as projeções efetuadas, os **principais fatores positivos** que contribuem para a **sustentabilidade da CPAS** são os seguintes:

- **Evolução descendente do valor médio mensal das pensões a pagar**, sendo de referir que em 2023 foi de 1 341,26 euros e prevê-se que em 2038 seja de 959,15 euros;
- **Termo**, em julho de 2021, **do acesso a novas reformas por anos profissão** e acesso somente por limite de idade (65 anos);
- **Aumento das taxas contributivas e em especial o aumento para a taxa de 24%** (sem a aplicação do fator de correção), sendo de referir que a aplicação do Fator de Correção do Indexante Contributivo, de menos 14%, em 2019 e de menos 10%, nos anos de 2020 a 2023, teve um efeito relevante no valor das contribuições emitidas e a aplicação do fator de correção de menos 10% no presente ano também terá com certeza um impacto relevante no valor das contribuições emitidas e, em consequência nas contribuições cobradas. **Prevê-se que enquanto for aplicado este fator de redução das contribuições emitidas, o equilíbrio entre o valor das pensões de reforma pagas versus contribuições cobradas não será alcançado;**
- **Aumento da taxa de cobrança das contribuições emitidas e uma recuperação da dívida**, sendo de assinalar que, em 2023, a taxa de cobrança foi de 79,31%% (79,06 em 2022 e 79,14% em 2021), refletindo uma inversão da tendência de estabilidade acima dos 80% observada nos anos do período 2013 a 2019 e o regresso às taxas de cobrança inferiores a 80%;

- 
- **Valor e evolução dos ativos financeiros da CPAS** que de acordo com as projeções efetuadas para os cenários central e ajustado à realidade é estimado que o valor dos ativos financeiros, no final do período em análise (2038), para o cenário central atinja 829 M€ (que representa uma estimativa de acréscimo, face ao valor em 31/12/2023, de 316,7 M€), e para o cenário ajustado à realidade atinja 1 186 M€ (que representa uma estimativa de acréscimo, face ao valor em 31/12/2023, de 673,7 M€);
 - **Entrada de novos Beneficiários contribuintes** e a sua manutenção no sistema como contribuintes por um período mais alargado;
 - **Momento de passagem a reforma**, uma vez que quanto mais tarde os Beneficiários requererem a pensão de reforma mais benéfico se torna para o sistema, originando um duplo benefício: aumento de anos de contribuição e redução do número e anos de pagamentos de pensões. Refira-se que em cada um dos anos do quinquénio 2019/2023, menos de metade, e em 2023, apenas 38,4% (374/975), dos Beneficiários elegíveis em termos de idade requereram a reforma.

E os principais riscos de sustentabilidade enumerados no Relatório são:

- **Evolução demográfica desfavorável da população**, verificando-se uma deslocação da população para idades mais envelhecidas e o número de possíveis reformas para os próximos 15 anos não é compensado pela entrada suficiente de contribuintes mais jovens;
- **Evolução desfavorável do rácio Beneficiários contribuintes versus Beneficiários pensionistas**, prevendo-se que registe uma tendência decrescente, passando de acordo com cenário ajustado à realidade de 6,5 em 2023, para 2,8 em 2038, refletindo que neste ano a reforma de cada Beneficiário reformado é assegurada pelas contribuições de 2,8 Beneficiários contribuintes;
- **Redução da taxa contributiva**, quer diretamente, quer por aplicação do Fator de Correção do Indexante Contributivo.

O valor atual das pensões em pagamento calculado para a data de 31/12/2023, em cumprimento do art.º 95.º, n.º 2, do RCPAS e tendo por base os pressupostos: tábua de mortalidade TV 88/90 (-1); taxa nula de crescimento/atualização das pensões; taxa de desconto de 3,0%; taxa de rendibilidade esperada dos ativos financeiros de 3,97%; não reversibilidade de pensões após a morte do Beneficiário e uma taxa de encargos administrativos de 0% foi de **1 170,1 M€** (1 159,5 M€, em 31/12/2022).

Considerando que a função previdencial da CPAS assenta no princípio da solidariedade intergeracional, através de métodos de financiamento em regime de repartição, ou seja, os Beneficiários contribuintes atuais asseguram o pagamento das pensões dos Beneficiários reformados atuais e os Beneficiários contribuintes vindouros asseguram o pagamento das reformas dos Beneficiários contribuintes atuais e vindouros, a taxa de cobertura do valor atual das pensões em pagamento (1 170,1 M€) pelo Fundo de Garantia (470,6 M€), ascende a 40,2% (45,3%, em 2022) refletindo uma margem de segurança confortável para a sustentabilidade da CPAS.

6- RELATÓRIO DE AUDITORIA

Apreciámos o Relatório de Auditoria emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas *Moore Stephens & Associados, SROC, S. A.*, com a data de 28/03/2024, no qual é expressa uma opinião sem reservas (*as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da CAIXA DE PREVIDENCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*), mas com chamadas de atenção (ênfases) para factos relevantes evidenciados pelas contas e pela gestão explanados no presente Relatório, de entre as quais é de destacar as seguintes observações:

1. *“Em 2023, as contribuições efetivamente recebidas ascendem a 106 milhões de euros e as pensões e subsídios pagos a 120 milhões de euros, revelando um défice de cerca de 14 milhões de euros (em 2022, o défice foi de cerca de 20 milhões de euros), em consequência principalmente da aplicação do fator de 10% de redução do Indexante Contributivo.”*
2. *“Conforme detalhado no Relatório de Sustentabilidade da CPAS, realizado pelos Atuários, perspectiva-se a recuperação do equilíbrio para 2025, caso não seja aplicado o fator de redução, por efeito da taxa contributiva e redução do valor médio da pensão, apesar de fatores demográficos adversos e da redução do número de beneficiários contributivos face aos pensionistas. No entanto, nos cenários prospetivos analisados, perspectiva-se o desequilíbrio a partir de 2030 ou 2036, consoante o cenário. Deste modo, neste horizonte temporal de 7 anos, haverá que considerar medidas corretivas tendentes ao reequilíbrio do sistema previdencial de repartição do CPAS.”*

7- CONCLUSÃO

Em conclusão, os documentos de prestação de contas que incluem o Relatório e Contas, o Relatório de Sustentabilidade e o Relatório de Auditoria foram preparados e organizados, de acordo com o art.º 95.º do RCPAS, e lidos em conjunto permitem uma adequada compreensão da atividade, da gestão, da posição financeira, dos resultados, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa da CPAS para a data de 31/12/2023 e para o período findo em 2023, bem como da sustentabilidade da CPAS para um horizonte temporal de 15 anos (2024 a 2038). As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, merecendo concordância do Conselho de Fiscalização.

8- AGRADECIMENTOS

O Conselho de Fiscalização e cada um dos seus membros agradecem e manifestam o seu apreço à Direção e a todos os colaboradores da CPAS, com quem tiveram necessidade de contactar, para o desempenho das suas funções, pela forma cordial e expedita como lhes prestaram os esclarecimentos e disponibilizaram os elementos solicitados.

9- PARECER

Face e como corolário do exposto, o Conselho de Fiscalização é do Parecer que o Relatório e Contas, o Relatório de Sustentabilidade e o Relatório de Auditoria, relativos ao exercício de 2023, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido do período apresentados pela Direção devem ser aprovados.

Lisboa, 8 de abril de 2024

O Presidente



Dr. Nuno Cerejeira Namora

A Vogal



Dra. Catarina Rodrigues Correia

A SROC



Ribeiro & Ferreira, SROC, Lda.

representada pelo

Dr. Eduardo Marques Ferreira